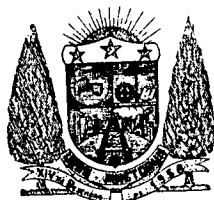


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/64

DISPÕE sobre a concessão de um Abono de Natal ao
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a pagar ao Diretor da Secretaria da Câmara um ABONO DE NATAL, na importância de Cr.\$89.000,00, correspondente ao valor de um mês de vencimentos.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no correspondente valor de Cr.\$89.000,00 para fazer face à despesa autorizada nesta resolução.

ARTIGO 3º - O valor do crédito mencionado no artigo 2º será coberto mediante anulação parcial da verba 621 - 8-29-4 - VII - Salário Família.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 9 de Dezembro de 1964.

[Handwritten signatures and stamps follow]

Sala de Sessões 19/12/64

Presidente

Aprovado em Discução

Sala de sessões 10/12/64

Presidente